SISTEMAS DE INFORMAÇÃO Disciplina: Tópicos de Ambiente Web

PARTE 6 - PUBLICAÇÃO DO SITE

PUBLICAÇÃO DE UM WEBSITE

Para ter um site na Internet é necessário possuir um domínio na internet e de um provedor de hospedagem. É possível registrar um domínio diretamente no site do Registro.br (para domínios com terminação ".br") ou em empresas especializadas para registros com terminação de outros países ou apenas ".com". A contratação da hospedagem do site é feita diretamente com as próprias empresas provedoras de hospedagem, ficando a critério do usuário a escolha da empresa e do plano mais adequado para seu site.

Domínio é um nome que serve para localizar e identificar conjuntos de computadores na Internet. O nome de domínio foi concebido com o objetivo de facilitar a memorização dos endereços de computadores na Internet. Sem ele, teríamos que memorizar uma sequência grande de números.

Para fazer o registro é necessário informar dois servidores DNS para o seu domínio. Em geral, esses dados são obtidos diretamente com a empresa contratada para a hospedagem do seu site. O Domain Name System (DNS), ou Sistema de Nomes de Domínio, é um sistema de resolução de nomes de domínio da internet que funciona de forma distribuída (vários Servidores de Nomes administrados de forma independente ligados à rede) e hierárquica (estes Servidores de Nomes estão vinculados a uma estrutura hierárquica comum de nomes de domínio). Ele é utilizado de maneira transparente pelos usuários da internet, de modo a prover qualquer programa de comunicação e acesso (por exemplo, Firefox) a conversão do nome de domínio para endereço deste recurso ou computador (endereço IP).

O nome de domínio, que é traduzido por este serviço, está estruturado em níveis hierárquicos. Chama-se Domínio de Primeiro Nível (DPN ou TLD) o nível mais abrangente dessa estrutura. Existem vários DPNs tradicionais, como por exemplo: .com (comercial), .gov (governo) e .mil (militar), associados ao registro de nomes dos Estados Unidos. Em outros países, na maioria das vezes, é adicionado um código de país para designar o DPN. Ex: .com.ar (Argentina), com.fr (França), e .com.br (Brasil). A lista de DPNs está no Anexo I da Resolução 002/05 disponível link http://www.cgi.br/regulamentacao/anexo2005- 02.htm>

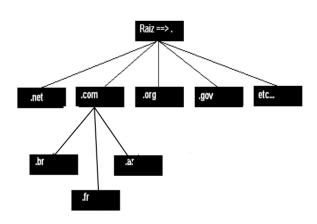


Figura 1

Para melhor entendimento da fig. 1 acima deve ser entendido que um nome de domínio é lido da direita para a esquerda, ou seja, a partir dos domínios primários (chamados de "top level domains", ou TLD's), como .com, .net, .info, .org, .gov, etc., e, em seguida, os domínios secundários (country code TLD's, ou ccTLD's), que recebem o prefixo de cada país, como .com.br ou .net.br. Nesse caso, o "com" é um subdomínio do domínio "br". Todo nome de domínio com um ponto, que representa o domínio raiz, de responsabilidade dos "root servers". Quando um dos "root servers" recebe um pedido de resolução de domínio, ele encaminha a requisição aos servidores da entidade responsável pelo TLD (como ".com") ou pelo ccTLD (como ".com.br") do qual ele faz parte. Eles, por sua vez, encaminham a requisição ao servidor DNS responsável pelo domínio, que finalmente envia a resposta ao cliente, ou seja, ao PC.

Ao acessar por exemplo o endereço "www.gdhn.com.br", o cliente começaria enviando a requisição ao servidor DNS informado na configuração da rede (o DNS do provedor). O servidor consulta um dos root servers, perguntando: "quem é o servidor responsável pelo domínio gdhn.com.br?". O "root Server" responde que não sabe, mas verifica qual é o servidor responsável pelos domínios ".br" (o REGISTRO.br) e orienta o cliente a refazer a pergunta, dessa vez a um dos servidores da entidade correspondente. O processo pode envolver mais um ou dois servidores, mas eventualmente o cliente chega ao servidor DNS do responsável pelo site (informado ao registrar o domínio) que finalmente fornece o endereço IP do servidor ao cliente, vide exemplo na figura 2 abaixo:



Na categoria de DPNs temos inicialmente aqueles denominados genéricos: .COM.BR e .NET.BR para atividades comerciais tanto para pessoas físicas como para pessoas jurídicas, e outros apenas para pessoas jurídicas, tais como: .EDU.BR para entidades de Ensino Superior, .GOV.BR para o Governo Federal, .TV.BR para radiodifusão. Pessoas físicas podem obter nomes de domínio sob o DPN .NOM.BR ou BLOG.BR para Web logs ou nas categorias de profissionais liberais, ex: ADM.BR - Administradores, ETI.BR - Especialista em Tecnologia da Informação, A lista completa pode ser encontrada no link: http://registro.br/info/dpn.html

O registro de domínios no Brasil é feito pelo site REGISTRO.BR http://registro.br/> do Comitê Gestor da Internet Brasileira, vide fig. 3. Para registrar domínio, um necessário uma entidade ser legalmente representada estabelecida no Brasil como pessoa jurídica (Instituições que possuam CNPJ) ou física (CPF) que possua um contato em território nacional. Uma entidade poderá registrar, sob um extensão, quantos domínios quiser.

Para o registro de nomes de domínio, no Brasil, adotou-se o princípio "First Come, First Served", ou seja, é concedido o domínio ao primeiro requerente que satisfazer as exigências para o registro.

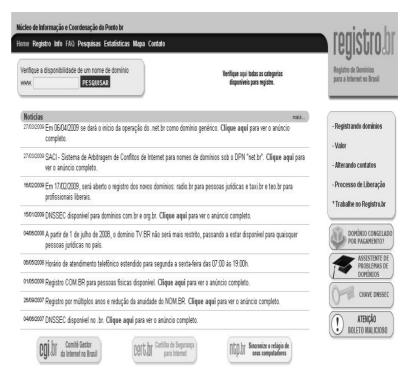


Fig 3 - Site Registro.br

Existem casos de registros de domínios contendo marcas, ou palavras similares a marcas, com objetivo de enganar os visitantes, encaminhando-os a outras páginas ou tendo por objetivo lesar ou extorquir os proprietários da marca. Esta prática é chamada de "cybersquatting" (grilagem de domínios) e é ilegal na maioria dos países, incluindo o Brasil. O Comitê Gestor da Internet no Brasil não detém competência para resolver conflitos de interesses advindos do registro do nome de domínio escolhido pelo requerente. E, além disso, não há no ordenamento jurídico do CGI.br, qualquer vínculo entre o registro de marcas e o de nomes de domínio. Isso não impede que, havendo conflito de interesses relacionado a um nome de domínio registrado, seja levado à apreciação do Poder Judiciário.

Uma prática usual é registrar domínios em que se tem interesse, mas que não pretenda usar de imediato, mostrando uma página genérica, contendo um "em construção" ou alguns links de anúncios. Esta prática é chamada de "domain parking" (reserva de domínios, ou estacionamento de domínios) e é bastante difundida, já que sai mais barato registrar um domínio antecipadamente do que ter que disputá-lo mais tarde. Existem também casos de empresas que de forma deliberada registram um grande volume de domínios contendo palavras ou frases populares, com o objetivo de vendê-los mais tarde, ou simplesmente lucrar com cliques de visitantes que acessam os endereços por acidente.

No Brasil os valores para o registro de um nome de domínio atualmente são atualmente (Jan. 2009) o sequinte:

NOM.BR: R\$ 30,00 pelo período mínimo de 3 anos e R\$ 9,00 para cada ano adicionado durante o processo de registro ou renovação.

*.BR: R\$ 30,00 pelo período mínimo de 1 ano e R\$ 27,00 para cada ano adicionado durante o processo de registro ou renovação.

O registro de domínios na internet é uma atividade baseada no princípio da anterioridade da solicitação e no registro público das informações. Assim sendo, os dados referentes ao detentor de um nome de domínio têm que estar disponíveis para consulta. Eles são as únicas informações públicas que comprovam a existência da pessoa física e/ou jurídica detentora do nome de domínio. É prérequisito em registros declaratórios a existência de uma fonte externa pública para validação dos mesmos. Caso contrário, o processo de registro de domínios necessitaria ser totalmente vinculado a comprovações.

Regras sintáticas que um domínio deve seguir:

- * Tamanho mínimo de 2 e máximo de 26 caracteres, não incluindo a categoria, por exemplo: no domínio XXXX.COM.BR, esta limitação se refere ao XXXX.
- * Caracteres válidos são [A-Z;0-9], o hífen e os seguintes caracteres acentuados : à, á, â, ã, é, ê, í, ó, ô, ũ, ü, ç.
- * Não pode conter somente números.

Informações de contato sobre um domínio podem ser obtidas por uma ferramenta chamada WHOIS. Através do WHOIS (no link https://registro.br/cgi-bin/whois/) pode se obter os dados de contato Administrativo, Técnico e Cobrança e informações sobre a configuração de DNS de qualquer domínio na internet. Estes contatos são informações de responsabilidade do provedor de internet, que as nomeia de acordo com as políticas internas de sua rede.

O cancelamento de um registro pode ser feito nas seguintes situações:

- I. Pela renúncia expressa do respectivo titular, por meio de documentação hábil exigida pelo órgão executor;
- II. Pelo não pagamento dos valores referentes à manutenção do domínio, nos prazos estipulados pelo órgão executor;
- III. Pela inobservância das regras estabelecidas pela legislação;
- IV. Por ordem judicial;
- V. Pela constatação de irregularidades nos dados cadastrais da entidade

Após ter escolhido o servidor de hospedagem web e efetuado o registro do nome do site o último passo é a publicação do mesmo no site de hospedagem também conhecido como servidor HTTP, um servidor Web armazena arquivos cujas URLs começam com http:// em um servidor de rede ou servidor FTP (FTP: um protocolo de comunicação que torna possível a um usuário transferir arquivos entre locais remotos de uma rede. Esse protocolo permite também a usuários usar comandos FTP, como

listar arquivos e pastas, para trabalhar com arquivos em um local remoto.) ou em uma pasta do seu computador.

Publicar seu site em um local em seu computador pode atender a vários objetivos:

- usar os arquivos publicados para testar seu site antes de torná-los disponíveis na Web.
- usar um utilitário de FTP para publicar os arquivos na Web, fazendo o "upload" deles do local dos arquivos no seu computador.
- manter uma cópia local dos arquivos HTML, bem como da publicação da Web para efeito de segurança.

Dependendo do programa que for utilizado para a elaboração do website poderá haver a possibilidade de publicar junto ao servidor apenas as atualizações que irão ocorrer periodicamente, por exemplo no Office Publisher será utilizada a função de publicação incremental na Web, que publica apenas as páginas atualizadas. Nesta situação ou se o site for grande e complexo, a publicação incremental na Web pode acelerar a tarefa de atualizar o website.

No tocante ao aspecto de violação ou ataques em sites da internet, qualquer tipo de punição aos usuários que tenham feito tentativas de invasão dependerá exclusivamente da política de segurança do provedor de acesso ao qual o atacante pertence. Em casos em que é comprovada uma invasão, tendo-se provas associadas a DANOS causados à máquina com um endereço IP de onde tenha vindo de fato uma invasão (e não apenas uma tentativa), deve-se levar o caso à polícia. Mas os provedores só poderão liberar os dados pessoais de quem estava utilizando o IP mediante mandado judicial.

PUBLICAÇÃO NA INTRANET

Como já foi visto anteriormente a Intranet, como uma rede interna de informação voltada para os funcionários e colaboradores internos da empresa é baseada no protocolo de rede TCP/IP, padrão de uso da Internet e utilizado por aplicações cliente-servidor e conexão de equipamentos em geral. Desta forma esta rede interna consiste na instalação de um servidor utilizando um sistema operacional tipo Unix, Linux ou Windows, que provê páginas de informação e/ou aplicações da mesma maneira como é feito na Internet, ou seja, através de softwares gerenciadores de serviços de rede. Ao servidor caberá a maior parte do trabalho, responsável pelo processamento das informações arquivadas, este atenderá a todas as solicitações de páginas realizadas pelos diversos departamentos da empresa.

Isso significa que, por exemplo, quando o departamento de vendas precisa apresentar um relatório completo sobre as vendas de um determinado período para a controladoria, simplesmente fará a publicação do mesmo no servidor. A controladoria acessará o "site do departamento" e lerá o documento fornecido. Poderão também ser criadas áreas com controle de acesso, desta maneira se realizará a administração de quais usuários poderão ler determinados documentos.

Tudo isso é configurado no servidor, de maneira simples. Do lado do micro computador, deverá ser realizada a configuração de uma rede TCP/IP, atribuindo-se um endereço para cada equipamento e a configuração do browser já pré-instalado.

No aspecto segurança para manter a rede livre de possíveis invasores, principalmente da Internet, que tentam acessar as informações é necessário instalar um programa Firewall. A conexão da Intranet à Internet não é obrigatória. É perfeitamente possível ter uma Intranet completamente funcional sem acesso a redes externas.

Referências Adicionais:

CGI.br disponível em: http://www.cgi.br/faq/index.htm Acesso em jan.2009

Whois disponível em: http://www.whois.com.br/>Acesso em jan.2009

Guia do Hardware disponível em: http://www.guiadohardware.net/artigos/dns-registro/ Acesso em jan.2009